LEI Nº 4.810, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE 3 (TRÊS) LOTES PARA A CONSTRUÇÃO DAS OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA DE SÃO SEBASTIÃO.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º . Autoriza a doação dos lotes de números 10, 11 e 12 da quadra nº 1, situados à Rua Sinhá Laporte, conforme escritura pública, passada no Cartório do 2º Ofício de Notas, Livro 387, folhas 97 e 98, para a construção das Obras Sociais da Paróquia de São Sebastião.

Art. 2º . A área doada se destina exclusivamente à construção das Obras Sociais da Paróquia onde também haverá um grande Centro de Promoção Humana da Divina Misericórdia e Mãe Rainha.

Art. 3º. A edificação na área deverá respeitar projeto arquitetônico, visando uma boa utilização da área.

Art. 4º. A área doada deverá iniciar as obras imediatamente, o que acontecerá após a apresentação do contrato registrado e terminá-la num prazo de 02 (dois) anos, contados a partir do registro.

Art. 5º. A respectiva construção terá como donatária, as Obras Sociais da Paróquia de São Sebastião, com cláusulas de impenhorabilidade, inalienabilidade ou qualquer outra forma de cessão de direitos, constando no registro da escritura.

Art. 6º. Não cumpridos os prazos previstos no art. 4º, a área doada reverterá ao Município, independente de interpelação judicial, sob pena de perdas e danos, ficando o Secretário Municipal da Fazenda responsável para proceder à escritura de reversão.

Art. 7º. As despesas com escritura, registro, taxas, emolumentos, ficarão por conta da donatária.

Av. Pref. Dr. Mário Rodrigues Pereira, 10 - Centro - Fone: (31) 3769-2657 - Fax: 3769-2527
CEP: 36.400-000 - Conselheiro Lafaiete - MG - juridicocl@bol.com.br

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 20 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2005.

Dr. JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA BARROS
Prefeito Municipal

Dr. WELLINGTON JOSÉ MENEZES ALVES
Procurador Municipal

Av. Pref. Dr. Mário Rodrigues Pereira, 10 - Centro - Fone: (31) 3769-2657 - Fax: 3769-2527
CEP: 36.400-000 - Conselheiro Lafaiete - MG - juridicocl@bol.com.br